



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 1.163/2019  
DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a Sec. Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Sec. Munic. de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência em Geral

Projeto/Atividade: 1.0142 – Aquis. Equip. Mat. Perm. Móveis e Utens. p/Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0329	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
----------------------	------------------------------------	---------------

TOTAL		R\$ 50.000,00
-------	--	---------------

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Querência/MT, 03 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO GORGEN**  
Prefeito Municipal